



C.M.Q.
Proc. Nº B11/2005
Rubrica: [assinatura] Fls 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Tema do Estudo Técnico
(Sessão solene - BUFFET)



C.M.Q
Proc. Nº 131/2025
Rubrica: [assinatura] Fls 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SUMÁRIO

1. OBJETO:.....	3
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:.....	3
3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:.....	3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:.....	3
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:.....	5
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:.....	5
7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:.....	8
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:.....	9
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:.....	11
10.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:.....	11
11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:.....	11
12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OUINTERDEPENDENTES:.....	11
13.DESCRICÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:.....	11
14.CONCLUSÃO:.....	11



C.M.Q.
Proc. Nº 131/2021
Rubrica: [assinatura] Fls. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E.T.P

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa devidamente especializada no fornecimento de serviços de BUFFET completo e estimado para uma quantidade específica de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, para Sessão Solene “Títulos Cidadão Quissamaense e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva”, em comemoração ao 36º aniversário de emancipação político e administrativo de Quissamã/RJ, no IFF- Instituto Federal Fluminense campus Quissamã a realizar-se no dia 11 de junho de 2025 às 18h conforme especificações constantes no D.F.D (Documento de Formalização da Demanda); T.R (Termo de Referência) e Contrato.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação é necessária para a realização da Sessão Solene “Títulos Cidadão Quissamaense e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva”, evento que possui grande relevância municipal, pois homenageia cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de Quissamã. Um serviço de buffet qualificado requer uma abordagem estruturada, que alinhe o fornecimento pontual com os requisitos técnicos, sanitários e administrativos essenciais, assegurando a qualidade, a segurança alimentar e a satisfação dos convidados.

2.2. A cerimônia de Sessão Solene constitui um marco no calendário político-administrativo do município, exigindo uma organização compatível com sua relevância, respeitando os aspectos protocolares e garantindo a devida solenidade. Trata-se de um evento que reforça a transparência dos atos do Executivo e Legislativo e promove a participação social ao celebrar os cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de Quissamã/RJ;

2.3. Considerando a complexidade envolvida na organização de um evento de tal envergadura, faz-se necessária a contratação de serviços especializados, abrangendo buffet, material de apoio e suporte técnico-operacional. Esses serviços garantirão a realização de um evento estruturado e condizente com a importância do ato, observando os princípios da Administração Pública, como eficiência, economicidade e legalidade, e garantindo uma tranquilidade que atenda à altura das expectativas institucionais e sociais do município.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Quissamã/RJ para o exercício de 2025. Contudo, sua inclusão tornou-se necessária diante da necessidade de realizar a cerimônia “Títulos Cidadão Quissamaense e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva”, em comemoração ao 36º aniversário de emancipação político e administrativo de Quissamã/RJ, evento de natureza solene e institucional que marca o ciclo legislativo e administrativo;

3.2. A necessidade da contratação foi orientada pelo Presidente do Legislativo junto com a Diretora Administrativa, em virtude da relevância do ato para a manutenção das tradições protocolares e democráticas desta Casa Legislativa. Apesar da ausência de previsão inicial, a contratação será conduzida em estrita observância aos princípios da Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e transparência na execução do processo e na realização do evento.



C.M.Q
Proc. Nº 131/2023
Rubrica: [assinatura] Fls 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos indispensáveis, para a realização da Sessão Solene da “Títulos Cidadão Quissamaense e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva”, em comemoração ao 36º aniversário de emancipação político e administrativo de Quissamã/RJ:

4.2. Requisitos Gerais da solução

4.3. Objetivo da Contratação: A contratação visa a realização da de Sessão Solene “Títulos Cidadão Quissamaense e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva”, a execução será de uma única empresa de buffet;

4.4. Escopo da Contratação: O escopo dos serviços a serem contratados envolverá a organização completa do evento tipo: garçons uniformizados, auxiliares de cozinha e copeiros desde o início até o fim do evento considerando as necessidades específicas para a realização da Sessão Solene;

4.5. Qualificação das Empresas: As empresas, deverão comprovar experiência na execução de eventos oficiais e institucionais, especialmente de porte similar. A empresa deverá possuir as devidas licenças e registros exigidos pela legislação para operar na área específica do serviço;

4.6. Infraestrutura e Equipamentos: A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessários para o evento, com todos os itens atendendo às normas de segurança e qualidade exigidas. A responsabilidade pela adequação dos serviços, considerando a complexidade e a diversidade das atividades, será da empresa contratada, que deverão garantir a funcionalidade e segurança dos equipamentos durante a execução do evento;

4.7. Prazo e Execução: O cumprimento dos prazos é essencial, sendo que todas as atividades precisam ser realizadas conforme o cronograma acordado. Para as soluções de múltiplas empresas, será necessário coordenar as datas e horários de montagem e desmontagem, evitando que haja conflitos ou atrasos entre as partes envolvidas;

4.8. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis, utilizando materiais recicláveis, evitando desperdício e garantindo que os resíduos gerados durante o evento sejam devidamente descartados de forma ambientalmente responsável.

4.9. Requisitos Legais da solução

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa contratada, deverá apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativas junto aos órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários, garantindo a regularidade jurídica e fiscal para a execução do contrato;

4.11. Atendimento à Legislação Aplicável: A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pela **Lei Municipal nº 2.296/2023** (que regulamenta a contratação no âmbito da Câmara Municipal de Quissamã/RJ). A execução dos contratos deverá observar todas as disposições dessas legislações, incluindo as modalidades licitatórias, as condições de habilitação, julgamento e contratação;

4.12. Segurança Jurídica e Garantias: A empresa deverá apresentar garantias legais adequadas para assegurar o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo a cobertura de seguros necessários, conforme a natureza dos serviços prestados;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

4.13. Cumprimento de Normas Técnicas e de Segurança: A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis à execução de serviços no âmbito de eventos públicos, respeitando as normas de segurança do trabalho, de saúde pública e quaisquer outras regulamentações vigentes durante a realização do evento;

4.14. Documentação Técnica e Licenciamento: A empresa deverá apresentar toda a documentação técnica exigida, incluindo atestados de capacidade técnica, registros e licenças pertinentes à sua área de atuação. Caso envolvam serviços especializados, as empresas devem garantir a posse de profissionais qualificados e capacitados para cada atividade contratada.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. A Sessão Solene de “Títulos Cidadão Quissamaense e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva”, em comemoração ao 36º aniversário de emancipação político e administrativo de Quissamã/RJ será organizada para um público estimado de **250 pessoas**, considerando a necessidade de serviços para a realização do evento com qualidade e conforto.

- Alimentação e Bebidas

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Para a realização da Sessão Solene de “Títulos Cidadão Quissamaense e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva”, em comemoração ao 36º aniversário de emancipação político e administrativo de Quissamã/RJ, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as melhores soluções disponíveis para atender às necessidades do evento, assegurando a relação custo-benefício, a qualidade dos serviços e a adequação às exigências legais;

6.1.1. **Solução 1: Contratação de uma única empresa responsável pelo evento completo:** Nesta solução, uma única empresa será contratada para organizar e executar todas as etapas da Sessão Solene. Essa empresa será responsável por fornecer os serviços de buffet, decoração, som, iluminação, equipamentos audiovisuais, segurança, limpeza e demais necessidades relacionadas ao evento.

6.1.1.1. As principais vantagens da solução são:

a) **Centralização da Gestão:**

- Simplifica o gerenciamento do evento, já que todas as responsabilidades recaem sobre uma única empresa.
- Reduz a necessidade de cooperação entre diversos fornecedores.

b) **Maior Eficiência Operacional:**

- A empresa contratada gerencia os detalhes do planejamento e execução, economizando tempo e esforço do contratante.
- Diminui a possibilidade de falhas de comunicação entre diferentes fornecedores.

c) **Responsabilidade Unificada:**

- Caso ocorra algum problema, é mais fácil identificar e cobrar soluções, pois uma única empresa é responsável por todo o processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

d) **Coerência no Planejamento:**

- A visão integrada da empresa contratada proporciona maior alinhamento na qualidade e execução dos serviços (ex.: decoração compatível com buffet, estrutura adequada ao som e iluminação).

6.1.1.2. As principais desvantagens da solução são:

a) **Dependência de um Fornecedor:**

- O sucesso do evento fica totalmente atrelado ao desempenho da empresa contratada.

b) **Risco de Falta de Especialização:**

- Algumas empresas não têm a mesma expertise em todas as áreas do evento, resultando em qualidade desigual.

6.1.2. **Solução 2: Contratação segmentada com várias empresas especializadas:** Nesta solução, diferentes empresas serão contratadas para atender aos segmentos específicos do evento, como buffet, decoração, sonorização, iluminação, segurança, entre outros. Cada serviço será licitado e gerido separadamente.

6.1.2.1. As principais vantagens da solução são:

a) **Qualidade Específica por Área:**

- Permite contratar fornecedores especializados em cada aspecto do evento (ex.: buffet, decoração, som, iluminação), garantindo maior qualidade em serviços específicos.

b) **Flexibilidade na Escolha:**

- Possibilidade de selecionar fornecedores que se alinhem melhor ao orçamento ou ao estilo desejado para o evento.

c) **Diversificação de Riscos:**

- Caso um fornecedor tenha problemas, pois muitas áreas do evento não serão impactadas diretamente, minimizando os riscos.

d) **Competitividade nos Preços:**

- A contratação de serviços de forma individualizada permite buscar os melhores preços e condições em cada categoria.

6.1.2.2. As principais desvantagens da solução são:

a) **Maior Complexidade na Gestão:**

- Exige mais esforço na cooperação entre os fornecedores, aumentando a carga de trabalho e o risco de falhas de comunicação.

b) **Possíveis Conflitos Entre Fornecedores:**

- A falta de integração pode levar a incompatibilidades ou atrasos entre as diferentes etapas do planejamento e execução.

c) **Custo Geral Elevado:**

- Negociações separadas podem não aproveitar economias de escala, resultando em custos mais altos.

d) **Fragmentação de Responsabilidades:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

- Em caso de falhas, pode ser difícil identificar quem é o responsável ou solucionar problemas de forma ágil.

6.2. Comparativo Geral:

<u>ASPECTOS</u>	<u>SOLUÇÃO 1 (ÚNICA EMPRESA)</u>	<u>SOLUÇÃO 2 (EMPRESAS SEGMENTADAS)</u>
Gestão	Simplificado, com única empresa responsável	Complexa, exige cooperação cooperativa entre vários fornecedores
Qualidade	Depende da capacidade da empresa contratada	Mais especializado por área
Custo	Potencial de redução via pacotes ou economia de escala	Pode ser maior devido a contratos separados
Flexibilidade	Menor, com pacote fechado	Maior, com escolha específica de fornecedores
Riscos	Centralizado em uma empresa	Distribuído entre fornecedores

6.3. **Solução 2** é mais indicada quando há necessidade de personalização ou alta qualidade em serviços específicos, gerando mais retorno positivo. Já a **SOLUÇÃO 1** apresenta vantagens sérias em termos de simplicidade, eficiência e controle, sendo ideal para eventos em que a gestão centralizada porém se a empresa falhar todo projeto é comprometido;

6.4. CONTRATAÇÕES SIMILARES POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES

6.4.1. Ato que autoriza contratação direta nº 03/2024 – Câmara M. de Paraty – RJ .

6.4.1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 GRAÇONS E 2 AJUDANTES DE COZINHA, PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CASA DA CULTURA

6.4.1.2. Valor Total Homologado da compra: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).



C.M.Q.
Proc. Nº 13172005
Rubrica: jo Fls 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

pnpc.gov.br/app/editais/39992532000198/2025/3

Portal Nacional de Contratações Públicas

Local: Paraty/RJ Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY Unidade compradora: 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 39992532000198-1-000003/2025 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

- FAZ SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 GRAÇONS E 2 AJUDANTES DE COZINHA, PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CASA DA CULTURA, SITO A RUA D. DONA GERALDA, N. 194, NO CENTRO HISTÓRICO, PARA A CELEBRAÇÃO DOS 359 ANOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SENDO UM MARCO HISTÓRICO DE GRANDE RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL, ONDE ESTARÃO PRESENTES AUTORIDADES DE NOSSA CIDADE: PREFEITO, VICE-PREFEITO, MILITARES.

Informação complementar:

- FAZ SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 GRAÇONS E 2 AJUDANTES DE COZINHA, PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CASA DA CULTURA, SITO A RUA D. DONA GERALDA, N. 194, NO CENTRO HISTÓRICO, PARA A CELEBRAÇÃO DOS 359 ANOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SENDO UM MARCO HISTÓRICO DE GRANDE RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL, ONDE ESTARÃO PRESENTES AUTORIDADES DE NOSSA CIDADE: PREFEITO, VICE-PREFEITO, MILITARES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 34.950,00	R\$ 34.950,00

6.4.2. Ato que autoriza contratação direta nº.0070202/2025 036/2024 – Câmara Municipal de Conceição de Macabu – RJ

6.4.2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para a realização da Sessão Solene em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa de Conceição de Macabu.

6.4.2.2. Valor Total Homologado da Compra: R\$ 29.850 (Vinte e Nove mil oitocentos e cinquenta reais).



C.M.O.
Proc. Nº 131/2025
Rubrica: 12 Fls 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

pnpc.gov.br/app/editais/30396097000164/2025/6

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Q

Entrar

Última atualização 10/03/2025

Local: Conceição de Macabu/RJ Órgão: CONCEICAO DE MACABU CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 444003 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 75 II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 30396097000164-1-000006/2025 Fonte: SH3 Informatica Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para a realização da Sessão Solene em comemoração ao aniversário d emancipação político-administrativa de Conceição de Macabu

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 33.390,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 29.850,00

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A metodologia usada para a estimativa de preços foi baseada na pesquisa de preços dos bancos de preços dos sies governamentais.

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item e seu preço unitário. A ampla pesquisa de preços será realizada junto ao mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas o Portal Nacional de Contratações Públicas, Painel de Preços, Fornecedores do ramo e internet.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A organização do evento será realizada com base em duas possíveis abordagens de execução, sendo a principal recomendação a **contratação de uma empresa segmentada responsável pela sua própria área técnica**. Essa solução apresenta vantagens importantes, como a centralização das atividades em sua própria área técnica, isso resulta em maior retorno de qualidade dos serviços, simplificando a gestão e reduzindo os riscos de falhas nos serviços, pois o fornecedor será especializado somente em sua área profissional;

8.2. Outro ponto positivo é a possibilidade de economia. A solução também facilita a resolução de problemas, já que o fornecedor estará responsável somente pela sua área de atuação;

8.3. Embora a contratação de uma única empresa seja uma alternativa válida, ela exige um esforço de gestão significativamente, e pode acarretar em falta de conhecimento ou especialização em todas as áreas



C.M.Q.
Proc. Nº 1317/2025
Rubrica: *[assinatura]* Fls 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

necessárias, pois se essa empresa falhar em cumprir as obrigações o projeto todo será comprometido. Diante disso, a **contratação de uma empresa segmentada** se apresenta como a opção mais eficiente, prática e segura para garantir o sucesso do evento.

8.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS – ALIMENTAÇÃO
01	Salgados (Fritos e Assados) – Coxinha, bolinho de queijo, quibe, bolinho de feijoada, bolinha de carne seca, bolinho de bacalhau, croquete de provolone, risole de presunto e mussarela, roseta de alho poró, roseta de abóbora com carne seca, empanada de frango, pastel de forno de frango, folhado de presunto e queijo, esfiha de carne, esfiha de ricota com espinafe, folhado de bacon com abacaxi.
02	Caldo - Caldo verde
03	Caldo – Caldo de aipim com carne seca
04	Água Mineral (gelada)
05	Água de coco (gelada)
06	Suco- Uva e Abacaxi com Hortelã (gelado)
07	Refrigerante – Sabor Cola e Guaraná (gelados)

ITEM	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
01	COPEIRO
02	AUXILIAR DE COZINHA
03	GARÇONS

TEMPO DE DURAÇÃO:

1 (um) único serviço de 04 (quatro) horas interruptas de duração em turno da noite a ser informado com antecedência, a contratada deverá organizar com antecedência o local do evento para posicionamento dos



C.M.O.
Proc. Nº 13112025
Rubrica: *[assinatura]* Fls 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

utencilios em data de 11 de junho de 2025, às 18h, no IFF – Instituto Federal Fluminense, Avenida Amilcar Pereira da Silva, nº 727 – Piteiras.

8.5. Prazo de Garantia:

8.5.1. O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto será de forma Global.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A Sessão Solene tem como objetivo principal proporcionar uma festa marcante e significativa, que simbolize a importância da organização e reforce os valores democráticos e institucionais, homenageando personalidades relevantes de interesse público. Pretende-se realizar um evento impecável, com alta qualidade em serviços de buffet, garantindo uma experiência positiva e confortável aos convidados, além de criar um ambiente acolhedor que favoreça a interação entre comunidades, comunidade e demais presentes;

10.2. Adicionalmente, o evento busca fortalecer a imagem pública com uma bonita comemoração e homenagens especiais, transmitindo profissionalismo, eficiência e cuidado na organização. Assim, a cerimônia deve ser uma referência histórica e emocional, destacando o compromisso com o desenvolvimento do município e criando uma memória de tensão para todos os participantes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não há contratações correlatas com a necessidade demandada.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

13.1. O prestador de serviços deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

14. CONCLUSÃO:

14.1. A contratação nos moldes pretendidos é viável.

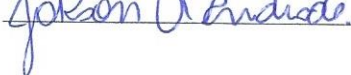


C.M.Q.
Proc. Nº 131/2001
Rubrica: [Signature] Fls 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Elaboração

Jakson Machado Andrade
Assessor de Apoio. a Div. de Compras



Aprovação
Jocemar de souza Batista
Presidente

Quissamã, 15 Abril de 2024.